

ação para o cumprimento das recomendações, que contemple as ações que serão adotadas para o cumprimento das deliberações desta Corte de Contas, o nome dos respectivos responsáveis pela adoção das ações, o cronograma para implementação de cada ação, segundo modelo em anexo, nos termos do arts. 2º, 6º e 7º da Resolução nº 18.494/2013 – TCE/PA;

XXIX. Estabeleça um grupo de contato de auditoria, que deverá contar com a participação de representantes das diversas áreas envolvidas na implementação das recomendações e atuar como canal de comunicação com o Tribunal durante a fase de monitoramento.

2. Retorne-se os autos ao Núcleo de Auditoria Operacional para que programe a realização do monitoramento do Acórdão que vier a ser prolatado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 18.494/2013 – TCE/PA, considerando o vencimento de prazo das ações estabelecidas no plano de ação.

3. Determino, ainda, que sejam remetidas cópias da Resolução que vier a ser adotada pelo Plenário deste Tribunal, bem como do Voto que a fundamenta, e do inteiro teor do presente Relatório para os seguintes destinatários:

- I. Departamento de Controle Externo - DCE;
- II. 4ª CCG – Infraestrutura e Logística para Desenvolvimento Sustentável;
- III. Auditoria Geral do Estado – AGE;
- IV. Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA / Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia;
- V. Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará;
- VI. Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA;
- VII. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- VIII. Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia – IMAZON;
- IX. Ministério Público do Estado do Pará / CAO-Meio Ambiente / Promotoria de Justiça de Meio Ambiente;
- X. Secretaria Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável – SEINFRA;
- XI. Universidade Federal do Pará – UFPA / Núcleo de Meio Ambiente – NUMA.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso I, alínea “f”, do Ato nº. 63/2012, acolher o voto da relatora, cujo teor está assim compendiado:

I – Encaminhar à Secretaria de Estado de Meio Ambiente as recomendações apontadas pela equipe de auditoria e discriminadas no item 1 do voto;

II – Retornar os autos ao Núcleo de Auditoria Operacional para proceder ao monitoramento das ações recomendadas e estabelecidas no Plano de Ação;

III – Determinar a remessa de cópias desta resolução às autoridades, instituições e órgãos vinculados à ação auditada (DCE/4ª CCG, AGE, ALEPA/Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, Casa Civil da Governadoria do Estado, COEMA, ICMBio, IMAZON, MPE, SEINFRA e UFPA./NUMA.

RESOLUÇÃO Nº. 18.571

Processo nº 2013/51037-8

Assunto: Auditoria Operacional em ações de governo na área de Educação realizada com o objetivo de identificar os principais problemas que afetam a qualidade e a cobertura do Ensino Médio no Estado do Pará, avaliar ações governamentais e propor oportunidades de melhorias.

EMENTA: AUDITORIA OPERACIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. ENSINO MÉDIO. QUALIDADE E COBERTURA. PRINCIPAIS PROBLEMAS. IDENTIFICAÇÃO. PROPOSIÇÕES E DETERMINAÇÕES. PLANO DE AÇÃO. CONCESSÃO DE PRAZO. MONITORAMENTO.

1. Insuficiência de ações para o aperfeiçoamento da gestão das escolas públicas estaduais de ensino médio;

2. Infraestrutura precária para o atendimento das demandas do ensino médio, abrangendo desde os aspectos físicos das construções e instalações até a segurança;

3. Emissão de recomendações e determinações;

4. Estabelecimento de prazo para elaboração e encaminhamento de um Plano de Ação, contendo cronograma de ações a ser desenvolvidas e implementadas, estipulando prazos, atividades e os responsáveis pelas suas execuções, nos termos das determinações e recomendações apresentadas;

5. Monitoramento das ações por parte da Comissão de Auditoria. Relatório do Exmo. Sr. Conselheiro Relator LUIS DA CUNHA TEIXEIRA: Processo nº 2013/51037-8

O processo trata da Auditoria Operacional - AOP, realizada na área da Educação e recepcionada na Resolução TCE nº. 18.432 de 12 de março de 2013, que autorizou a celebração de acordo de Cooperação Técnica, firmado em Brasília em 21.03.2013, entre os Tribunais de Contas Brasileiros, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON e o Instituto Rui Barbosa - IRB com o objetivo de identificar os principais problemas que afetam a qualidade e a cobertura do ensino médio no Estado do Pará, mediante a proposição de oportunidades de melhorias nessa área. A finalidade do citado acordo é a Cooperação Técnica entre os signatários, para realização das Auditorias Coordenadas na área de educação.

O Estado do Pará possui a segunda pior taxa de escolarização bruta^[1] no ensino médio da região, a pior taxa de escolarização líquida^[2] na região nesse nível de ensino e um dos maiores índices nacionais de abandono no Ensino Médio. Os índices de desempenho apresentados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB colocam nossos alunos entre os piores dentre todos os estados brasileiros (Plano Estadual de Educação - PEE 2010).

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC é representada na região metropolitana por 20 (vinte) Unidades SEDUC na Escola – USEs e no interior do Estado por 19 (dezenove) Unidades Regionais de Educação – UREs, ambas subordinadas à Diretoria de Área Metropolitana – DAM e a Diretoria de Interior – DIN, respectivamente. Observa-se a criação destas unidades com a finalidade de promover a descentralização das atividades da SEDUC visando implementar ações de supervisão técnica, orientação normativa, articulação e de integração entre a comunidade e a sede, que melhor se adequassem às necessidades de cada região ou realidade local.

O trabalho de auditoria teve como objetivo a emissão de propostas de melhorias na educação, e para tanto, a fim de oportunizar um melhor exame da realidade, foram elaboradas duas questões, relacionadas à gestão das escolas públicas estaduais de ensino médio e sua estrutura físicas, a seguir enumeradas:

1 – De que forma a Secretaria de Educação tem buscado o aperfeiçoamento da gestão das escolas?

2 – Em que medida a infraestrutura das escolas proporciona condições necessárias para atendimento das demandas do ensino médio?

Oportuno ressaltarmos, mais a título de conhecimento, que o PPA para o quadriênio 2008-2011 e o PPA para o quadriênio 2012-2015, trazem o programa finalístico de governo “Educação Pública de Qualidade” contemplando a ação 4964 – “Implementação do Ensino Médio”, que objetiva promover a formação, com qualidade, no nível médio e suas modalidades na rede pública estadual e a ação 1957 – “Construção de Unidades Escolares”, que objetiva ampliar vagas na Educação de Ensino Médio no Estado do Pará e está vinculada ao PPA 2012-2015.

O trabalho da AOP foi realizado por meio de visitas de estudo (28 escolas visitadas, 12 municípios abrangidos e 06 regiões contempladas). Os métodos de coleta de dados usados foram à observação direta, requisição de documentos, entrevistas e questionários (presencial e via malote da SEDUC), pesquisa documental e a de banco de dados.

O relatório da AOP às fls. 246/276, apontou as seguintes conclusões as quais passamos a relatar de forma resumida:

1 – Insuficiência de ações para o aperfeiçoamento da gestão das escolas públicas estaduais de ensino médio: Dentro deste tópico destaca-se: Processo de Elaboração, Revisão e Implementação do Projeto Político Pedagógico – PPP e Planejamento Anual das Escolas Públicas de Ensino Médio deficiente; precariedade no apoio, acompanhamento e avaliação do desempenho da Escola e de seus Gestores por parte da SEDUC/URE/USE; deficiência de supervisão desses entes, nas escolas; e por fim, baixa

[1] **Taxa de escolarização bruta:** Percentual da população matriculada em determinado nível de ensino, em relação à população total que se encontra na faixa etária recomendada para esse nível de ensino.

[2] **Taxa de escolarização líquida:** Percentual da população em determinada faixa etária que se encontra matriculada no nível de ensino recomendado a essa faixa etária; é calculada para as faixas etárias de 0 a 3 anos; 4 e 5 anos; 6 a 14 anos; e 15 a 17 anos, que correspondem, respectivamente, a creche, pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

participação social na gestão da escola. Há de se ressaltar que o PPP deve explicitar o que os gestores, professores, funcionários, pais e alunos pretendem construir na escola e que formação querem para quem ali estuda. Foi verificado que o apoio disponibilizado às escolas é insuficiente para garantir que as unidades escolares construam e implementem seu Projeto Político Pedagógico, em torno deste instrumento. Constatou-se que 40% dos gestores escolares entrevistados apresentam dificuldades para elaborar a proposta curricular, 20% apresentam dificuldades para elaborar o plano de ação e 24% apresentam dificuldade para alinhar o PPP ao plano estadual. Quanto à revisão do PPP, constatou-se que esta ocorre em 48% das escolas, uma vez por ano; em 28% ocorre a cada 02 anos e em 12% ainda não houve revisão, o que leva a concluir que não há uma avaliação periódica das metas e dos prazos, para ser possível ajustá-los aos resultados obtidos, na forma prevista no art. 15, § 3º da Resolução nº 02 – ME de 30.01.2012. A SEDUC não tem garantido o cumprimento dos objetivos e metas previstos no Plano Estadual de Educação – PEE, Lei nº 7.441/2010. Dos gestores das unidades escolares entrevistadas, 62% avaliaram como insatisfatória a contribuição da SEDUC/URE/USE, sob os aspectos de gestão, quanto à oferta de capacitação para gestores, para coordenadores pedagógicos e para professores; a disponibilidade de docentes, de orientação educacional, de equipe de apoio/administrativo da escola, assim como, apoio às questões de segurança pessoal e patrimonial.

A Secretaria de Educação informou que não avalia, formalmente, as atividades de supervisão escolar realizada pelas UNIDADES SEDUC NA ESCOLA -USEs e UNIDADES REGIONAL DE EDUCAÇÃO - UREs junto às escolas; ressaltou que faz reuniões com essas unidades, ouve seus relatos e encaminha soluções para os problemas apresentados. Neste universo, verificou-se que 80% das escolas visitadas não possuem representantes de associação de pais e mestres e 32% não possuem representantes dos estudantes. De posse destes dados conclui-se que não houve efetiva participação de pais, alunos e professores na elaboração do PPP.

2 – Infraestrutura precária para o atendimento das demandas do ensino médio. Conforme visitas realizadas nas escolas localizadas nas regiões do Rio Caeté, Tocantins, Guamá, Rio Capim, Marajó e Região Metropolitana. Foram constatadas, em relação à avaliação física geral das salas de aula, que estas apresentam paredes com infiltrações, e que os pisos e a integridade das portas são de aspecto sofrível. Quanto à estrutura das salas de aula, foi observado que não possuem razoável conforto acústico e térmico. Aqui faz-se um parêntese para a situação encontrada na Escola Estadual Umarizal, região do Marajó, que tinha como previsão de reforma e ampliação a data de 01/05/2013, com sua conclusão programada para 210(duzentos e dez) dias. Até a data em que a auditoria foi realizada, 27.08.2013, a obra questionada nem havia sido iniciada. Oportuno destacar que neste quesito, por solicitação do Ministério Público de Contas, já se encontra tramitando nesta Corte o processo de nº 2014/50716-4 que trata de Representação com pedido Cautelar na obra da referida escola. Ainda quanto à avaliação da estrutura física, constatou-se que a maioria possui laboratório de informática e ciências, porém, as condições gerais não são satisfatórias. Apresentam infiltrações, a ventilação é ruim e os equipamentos existentes estão em péssimo estado de conservação, ressaltando-se que, em algumas escolas o laboratório de ciências serve de depósito de livros. Idem para as bibliotecas, para os auditórios existentes e para as quadras de esportes, nada estruturadas. Diante da problemática na infraestrutura das escolas públicas de ensino médio no Estado do Pará, foi observado, também, que elas não estão preparadas para recepcionar os alunos com necessidades especiais. Para melhor análise passamos a relacionar os seguintes dados:

- 89% das salas de aula não possuem portas adaptadas;
- 83% das salas de professores não possuem acesso e 100% não possuem portas adaptadas;
- 44% das salas de atendimento especial não possuem portas adaptadas e 56% não possuem local próprio para pessoas com necessidades especiais;
- 100% dos laboratórios de informática não possuem portas adaptadas, 74% não têm acesso e 96% não possuem local próprio p/PNE.
- 93% dos laboratórios de ciências não possuem portas